



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3316 DE 06 JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
004	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.13.00	100	800.000,00	
098	16.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.30.99	025	70.000,00	
115	16.01.10.122.0052.2.014	3.3.90.46.00	100		800.000,00
101	16.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.36.00	025		70.000,00
053	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	023	30.000,00	
077	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.48.01	023		30.000,00
	TOTAL			900.000,00	900.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 906 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de janeiro de 2015.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Marcelo D'Araújo Costa Barbosa
Secretário Municipal de Saúde